

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano IV - Número 198 - Distribuição gratuita - 14 de maio de 2009

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh

Secretário de Administração

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Fazenda

Leonardo Côrrêa da Silva

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e
Esportes e Lazer

Alexandre Tabet Miguel

Secretário de Atividades Econômicas

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Instituto de Previdência Social

Diretor-Presidente

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Adilson Bernardo

Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Presidente

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 228/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 228/2008 referente à contratação de empresa para execução de obra de urbanização do entorno da Praça do Mercado, Centro, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, tendo início em **21/12/2008** e término em **19/05/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0597/2008/SOT.GMA, de 12/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 115/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 115/2008, referente à obra de urbanização, com construção de escada, guarda-corpo e drenagem na Rua João Benedito Arantes, Morro do Café, Camorim Grande, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **110 (cento e dez) dias**, tendo início em **24/12/2008** e término em **12/04/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0576/2008/SOT.GMA, de 19/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2008.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 173/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 173/2008, referente à obra de manutenção de Postos de Saúde em diversos locais do Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **03/03/2009** e término em **31/05/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 180/2009/SOH.GPGA, de 26/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 114/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 114/2008, referente à obra de urbanização e construção de rampa, escada, guarda-corpo e drenagem no Morro da Caixa D'Água – Igreja Cristã, Escada do Acedino, Escada do

Bolão, Escada Joaquim Neiva e Escada Marina da Conceição, em Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **19/02/2009** e término em **19/05/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0178/2009/SOH.GPGA, de 23/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2009.

Angra dos Reis, 16 de fevereiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 088/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 088/2008, referente à obra de reforma e cobertura de 09 (nove) quadras poliesportivas localizadas no Frade, Morro do Peres, Sapinhatuba II, Camorim Grande, Campo Belo, Monsuaba, Perequê, Vila Nova e Belém - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 211.186,55 (duzentos e onze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.161.1012; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 007945/2008, de 05/11/2008, no valor de R\$ 211.186,55 (duzentos e onze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0651/2008/SOT, de 03/11/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2008.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos para uso da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na forma do Edital de Pregão (REGISTRO DE PREÇOS) nº 271/2008/SIG.GLC.

VALOR: R\$ R\$ 1.128.360,00 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Controladoria-Geral do Município, do Documento de cobrança do serviço prestado, realizado no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.21.4.122.101.4194; ED: 339039.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através dos Memorandos nºs 010/SAD.GTI/2009, 013/SAD.GTI/2009 e 022/SAD.GTI/2009 de 26/01/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão (REGISTRO DE PREÇOS) nº 271/2008/SIG.GLC, de 26/11/2008, constantes do Processo Administrativo nº 7554/2008, de 03/10/2008.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2009.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 037/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **190 (cento e noventa) dias**, tendo início em **20/11/2008** e término em **28/05/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 149/2008/SHP, de 15/10/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2008.

Angra dos Reis, 17 de outubro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 116/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **12/12/2008** e término em **10/01/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0564/2008/SOT.GMA, de 09/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2008.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO Nº 029/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VALOR: R\$ 3.217.420,80 (três milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.21.12.361.101.2295, ED: 339039 da Nota de Empenho nº 002106/2009, de 09/04/2009, no valor de R\$ 952.168,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e PT: 20.21.04.122.101.2025, ED: 339039 da Nota de Empenho nº 002107/2009, de 09/04/2009, no valor de R\$ 1.322.063,25 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 306/SAD.SSRH/2009, de 01/04/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 46.134,98 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.20.15.451.120.1026.83; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001923/2009, de 19/03/2009, no valor de R\$ 46.134,98 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0229/2009/SOT, de 17/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2009.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Nº 196/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **02/03/2009** e término em **15/04/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0144/2009/SOH.GPGA, de 26/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JANFI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 09/01/2009 e término em 09/03/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0601/SOT.GMA/2008, de 29/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2009.

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 120/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 50 (cinquenta) dias, tendo início em 26/03/2009 e término em 14/05/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 158/2009/SOH.SSPJ, de 19/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2009.

Angra dos Reis, 24 de março de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 28/02/2009 e término em 13/04/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 153/SOT.GPGA/2009, de 26/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2009.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 169/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 169/2008, referente à obra de reforma da quadra com construção de vestiário em Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/03/2009 e término em 02/05/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0124/2009/SOH.GPGA, de 26/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2009.

Angra dos Reis, 03 de março de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JANFI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 216/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 42.873,58 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.166.1023.83; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001793/2009, de 06/03/2009, no valor de R\$ 42.873,58 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0206/2009/SOH, de 03/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2009.

Angra dos Reis, 06 de março de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO Nº 159/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços com decréscimo financeiro da obra.

VALOR: R\$ 47.596,95 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.161.1012.83; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 000056/2009, de 18/02/2009, no valor de R\$ 47.596,95 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) referente a Nota de Empenho nº 0043/2009 de 02/01/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 184/2009/SOT, de 17/02/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2009.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO Nº 169/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços com aditivo financeiro da obra.

VALOR: R\$ 29.624,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.20.15.451.161.1012.83; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001922/2009, de 19/03/2009, no valor de R\$ 29.624,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 230/2009/SOT, de 17/03/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2009.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

D E C R E T O Nº 7.090,

DE 03 DE ABRIL DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA 05, LOTE 12, QUADRA 07 – PRAIA DA GARATUCAIA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com

fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13580/2006, de 03 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro 1999, imóvel situado na Rua 05, lote 12, quadra 07 – Praia da Garatuaia, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é composto de terreno com área total de 360,00m², com as seguintes características e confrontações: mede 12,00 metros de Frente para a Rua 5; 12,00 metros de Fundos para a Reserva Florestal, 30,00 metros do Lado Esquerdo para o lote 11; e 30,00 metros do Lado Direito para o lote 13.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de uma praça com uma quadra poliesportiva e é de propriedade atribuída ao Sr. José Calvino, conforme matrícula nº 2037-A, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 13580/2006.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.091,
DE 03 DE ABRIL DE 2009**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA 05, LOTE 13, QUADRA 07 – PRAIA DA GARATUCAIA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13672/2006, de 04 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro 1999, imóvel situado na Rua 05, lote 13, quadra 07 – Praia da Garatuaia, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é composto de terreno com área total de 360,00m², com as seguintes características e confrontações: mede 12,00 metros de Frente para a Rua 5; 12,00 metros de Fundos para a Reserva Florestal, 30,00 metros do Lado Esquerdo para o lote 12; e 30,00 metros do Lado Direito para o lote 14.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de uma praça com uma quadra poliesportiva e é de propriedade atribuída ao Sr. José Calvino, conforme matrícula nº 2038-A, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de "urgência", na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização ao proprietário fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 13672/2006.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO:**

PROCESSO Nº 359/PPP/08

SINDICADO: GIOVANI SOARES PEREIRA

CONCLUSÃO: ACOLHO o PARECER da Comissão Processante Permanente, para **aplicar** a pena de suspensão a **GIOVANNI SOARES PEREIRA, matrícula nº 13.296**, nos termos do Art. 111, inciso II, Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, fixando o prazo de 30 (trinta) dias e sem vencimentos, com a devida anotação da penalidade em sua ficha funcional. Remeta-se à SAD.SSRH, para cumprimento da decisão e ciência do interessado.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2009.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180, tramitam os autos da Classe/Assunto Desapropriação - Desapropriação, de nº 1991.003.058484-6, movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA, objetivando citação. Assim, pelo presente edital CITA o réu JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, . Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

PORTARIA Nº 375/PPP/09

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 361/09/SSRH.SAD e documentos anexos**, tipificada no **art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **DUSTANA FARIAS DE MELLO – matrícula nº. 10287**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2009.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos – Mat. 870

Membro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia 16 do mês de abril de 2009, na PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de 500 (quinhentos) m² de concreto curvo 2,50 m e 1.000 blocos de cimento, medindo 40 x 20 x 15 cm, destinados a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão nº 022/2009** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo Administrativo 1786/2009**, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	500	pç	Mourão em concreto curvo 2,50 m	R\$ 26,50
Empresa Vencedora: THACECON LTDA. CNPJ: 04.712.678/0004-58 Endereço: Rua Francisco Alves de Lima – 698 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ Telefone: 3377-4847 Fax:				

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	1000	un	Blocos de cimento – medindo: 40x20x15 cm	R\$ 1,74
Empresa Vencedora: THACECON LTDA. CNPJ: 04.712.678/0004-58 Endereço: Rua Francisco Alves de Lima – 698 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ Telefone: 3377-4847 Fax:				

LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA
 Pregoeira
 THACECON LTDA
 Licitante

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**
 Processo nº 1517/2008

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 04/2009, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 610), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**, relativos às parcelas de março a dezembro de 2008 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 05 de maio de 2009.
 Célia Cristina Amorim Silva Jordão
 Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 317/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, ELIANE SATIE MIYAMOTO, Matrícula 11721, como Responsável Técnica do Programa de Tuberculose e Hanseníase do Município de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2009.
 ADILSON BERNARDO
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 318/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR, Matrícula 2156, para a Função de Diretor Técnico do Pronto Socorro Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2009.
 ADILSON BERNARDO
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 319/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, Paulo Jorge Rodrigues Guimarães, matrícula 10982, de 2º Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 30 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2009.
 ADILSON BERNARDO
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 320/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, Simone Rodrigues da Silva, matrícula 17111, para 2º Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 01 de Maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2009.
 ADILSON BERNARDO
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 326/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA NÓBREGA, do Cargo de Subcoordenadora da Farmácia do Perequê, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 29 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2009.
 ADILSON BERNARDO
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 327/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, RENATA DE SOUSA, do Cargo de Subcoordenadora da Farmácia do Perequê, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 05 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 328/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, AURELINA PEREIRA SANTIAGO, para o Cargo de Coordenador da Unidade de Saúde do Frade, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 1231/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTA SILVA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1262/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO CARLOS TELLES TRAVASSOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais e Imobiliários, da Gerência de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1263/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIS CARLOS NUNES, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1281/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 204/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 16 de abril de 2009,

RESOLVE:

DISPENSAR CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEIXOTO, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Matrícula 6821, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 16 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1282/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 16 de abril de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO BONI CARDOSO, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Matrícula 10612, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 17 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1286/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 222/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE APOLINÁRIO DA SILVA, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Matrícula 10613, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 17 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1290/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5567/2009, de 26 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, DAVID SOARES RODRIGUES, do cargo de Motorista, Matrícula 17633, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1291/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5537/2009 de 25 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANGELI PREDES MARQUES, do cargo de Docente II, Matrícula 17366, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1292/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5540/2009 de 25 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARCO DE SOUZA PAES**, do cargo de Docente II, Matrícula 18841, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1293/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5503/2009 de 24 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MÁRCIO ARAÚJO DE JESUS**, do cargo de Motivador Cultural, Matrícula 17816, Referência 202, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 24 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1296/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.626, de 03 de outubro de 2005, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELIANA VICARONE IECKERT**, para o cargo de Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1297/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KAMILA CUSTÓDIA MATOS**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1298/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANA CRISTINE ROCHA NOBRE**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1299/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCUS VINICIUS PEREIRA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1300/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1301/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCO ANTONIO ARAUJO**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1302/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NADIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1303/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIAN RAMOS JUDICE**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1304/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso

II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Nº 1.808, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NEUSA MARIA MESQUITA**, para o cargo de Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1305/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DALVA LEONE PEREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1306/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CRISTINA DA SILVA DUARTE**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1307/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELLE CRISTINA DE MELO GOMES DE SOUZA**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1308/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **HERBERT CARNEIRO DO NASCIMENTO**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1309/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SOLANGE ANDRADE DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1310/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada **CLEIDE LÚCIA DO ROSÁRIO**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1311/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA SILVA DEL GUERSO VIEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1312/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 416/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada **VIVIAN CARDOSO PEDROSA**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1313/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5676/2009, de 26 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **ROBERTO DE OLIVEIRA** do cargo de Agente Social, Matrícula 17352, Referência 202, do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na publicação do Decreto nº. **7.097**, de 07 de abril de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº. 194, de 17 de abril de 2009, pág. 03,

Onde se lê:

“Art. 7º São previstos como impedimentos para os que pretendem integrar a JARI:

- I - a idoneidade;
- II - a pontuação, caso seja condutor;
- III - o exercício da fiscalização do trânsito;
- IV - a escolaridade inferior ao nível médio.”

Leia-se:

“Art. 7º São previstos como impedimentos para os que pretendem integrar a JARI, dentre outros, os relacionados:

I - à idoneidade;

II - à pontuação, caso seja condutor;

III - ao exercício da fiscalização do trânsito;

IV - à escolaridade inferior ao nível médio.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 522/2009**, datada de 02 de janeiro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 180 de 22/01/2009, página 71,

Onde se lê:

“**NOMEAR** LUCIENE RABHA JORDÃO, para o Cargo em Comissão de Gerente do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.”

Leia-se:

“**NOMEAR** LUCIENE JORDÃO RABHA, para o Cargo em Comissão de Gerente do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECISÃO**PROCESSO nº: 6687 /2008****PRESTAÇÃO DE CONTAS: - GRÊMIO ESTUDANTIL DE ANGRA DOS REIS – GEAR****RUA DOUTOR COUTINHO,172, BLOCO B, CASA 7, CENTRO - ANGRA DOS REIS.**

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 111, acolho-os “in totum”, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo Grêmio Estudantil de Angra dos Reis- GEAR, Rua Doutor Coutinho, Nº 172, Bloco B, Casa 7 – Centro, Angra dos Reis, ora “sub examine”.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

PORTARIANº 147/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Vingle Neves Martins, Engenheiro Civil**, para exercer a fiscalização da obra de manutenção de postos de saúde em diversos locais do município, objeto do mm.nº 477/2008/SOT, TP 066/2008 e Ordem de Serviço nº 250/2008/SOT a ser executado pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIANº 148/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Eduardo F. Moura, Arquiteto**, para exercer a fiscalização da obra de construção de cobertura de quadra da Praça da Bíblia - Balneário, objeto do mm.nº 372/2008/SOT, TP 053/2008 e Ordem de Serviço nº 252/2008/SOT a ser executado pela empresa Rizoma Engenharia, Paisagismo e Serviços Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIANº 149/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Eduardo F. Moura, Arquiteto**, para exercer a fiscalização da obra de reforma de quadra e construção de vestiário e área de lazer –Morro da Glória I, objeto do mm.nº 439/2008/SOT, TP 065/2008 e Ordem de Serviço nº 253/2008/SOT a ser executado pela empresa Edelweiss Friburgo Empreendimentos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIANº 150/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **Waslington Paz, Arquiteto**, da Subsecretaria de Obras, matr. 4299, para exercer a fiscalização de obra de Reforma no Deck na Praia das Flechas, objeto do mm.nº0514/2008/SOT, C.C. 069/2008 e Ordem de Serviço nº 254/2008/SOT, a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 151/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, Engenheira**, matrícula 16131, para exercer a fiscalização da obra de reforma da Creche Jair Landim e construção de depósito - Balneário, CC 061/2008 e Ordem de Serviço 259/2008, a ser executado pela empresa Edelweiss Friburgo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

PORTARIANº 152/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **Marcos Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil**, da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização de obra de recuperação de pavimento na Rua Rio Bonito - Japuíba, objeto do mm.nº0421/2008/SOT, CC065/2008 e Ordem de Serviço nº 262/2008/SOT, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2008

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 153/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Tiago Murilo Scatulino de Souza**, engenheiro civil, matrícula nº 15380, para exercer a fiscalização da obra de manutenção das escolas municipais em diversos locais do município, conforme objeto do mm.nº 0247/2008/SOT, TP nº027/2008 e Ordem de Serviço nº 264/2008/SOT, a ser executada pela empresa Daré Construção e Topografia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIANº 154/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Vingle Neves Martins, Engenheiro Civil**, para exercer a fiscalização da obra de desassoreamento de rio 3KM - Mambucaba, objeto do mm.nº 466/2008/SOT, Carta Convite 063/2008 e Ordem de Serviço nº 266/2008/SOT a ser executado pela empresa Aclive Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 155/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, **Carla Vasconcellos Mattos, Arquiteta**, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização de obra de Revitalização com construção de guarda-corpo sobre o canal da Avenida Luigi Amêndola - Parque das Palmeiras, objeto do mm.nº 0564/2008/SOT, Carta Convite 078/2008 e Ordem de Serviço nº 268/2008/SOT, a ser executada pela empresa Metro - Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 156/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Vingle Neves Martins, Engenheiro Civil**, para exercer a fiscalização da obra de construção de encosta na Estrada Prefeito João Galindo, próximo ao nº 2276 - Volta Fria, objeto do mm.nº 596/2008/SOT, Carta Convite 079/2008 e Ordem de Serviço nº 273/2008/SOT a ser executado pela empresa Metro - Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 157/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ERNANI DA FONSECA, Engenheiro Civil**, da subsecretaria de Obras, matrícula 0898, para exercer a fiscalização de obra de execução de rede elétrica subterrânea na Rua Arcebispo Santos - Centro, objeto do mm.nº 600/2008/SOT, CC 080/2008 e Ordem de Serviço nº 278/2008/SOT a ser executado pela empresa Roal de Angra Construções e Montagens Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 158/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **Marcos Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil**, da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização de obra de pavimentação e drenagem da Rua do Triângulo na Monsuaba e Rua Bela Mina em Jacuecanga, objeto do mm.nº 0576/2008/SOT, TP 076/2008 e Ordem de Serviço nº 279/2008/SOT, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 159/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **Marcos Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil**, da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização de obra de drenagem,

pavimentação e recapeamento de diversas ruas na Gamboa do Bracuhy e Estrada Santa Rita, objeto do mm.nº 0577/2008/SOT, TP 074/2008 e Ordem de Serviço nº 280/2008/SOT, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 160/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, **Josivete A. P. Carvalho, Arquiteta**, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, matr. 10376, para exercer a fiscalização de obra de implantação de laboratório de informática na E.M. Amélia A. Laje - Garatucaia, objeto do mm.nº 0312/2008/SOT, T.P. 062/2008 e Ordem de Serviço nº 282/2008/SOT, a ser executada pela empresa Edelweiss Friburgo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 161/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ERNANI DA FONSECA, Engenheiro Civil**, da subsecretaria de Obras, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço de iluminação especial na ciclovia da Avenida Reis Magos - São Bento, objeto do mm.nº 599/2008/SOT, TP 078/2008 e Ordem de Serviço nº 284/2008/SOT a ser executado pela empresa Engelux de angra Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 162/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **Marcos Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil**, da Subsecretaria de Obras, para exercer a fiscalização de obra de recapeamento na Rua Dois - Camorim Grande, objeto do mm.nº 0547/2008/SOT, TP 077/2008 e Ordem de Serviço nº 277/2008/SOT, a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2008
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 163/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Eduardo F. Moura, Arquiteto**, para exercer a fiscalização da obra de construção de quiosques e reforma em escadas - EAP - Praia das Éguas - Monsuaba, objeto do mm.nº 206/2008/SOT, TP 023/2008 e Ordem de Serviço nº 281/2008/SOT a ser executado pela empresa Seconcil Serviços de Construção Civil Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 164/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, Engenheira**, matrícula 16131, para exercer a fiscalização da obra de reforma DO Centro de Referência da Ação Social - CRAS - Monsuaba, CC 074/2008 e Ordem de

Serviço 285/2008, a ser executado pela empresa Sales e Martins Associados, Manut., Ref. E Instalações Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 165/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Tiago Murilo Scatolino de Souza, Engenheiro Civil, matrícula nº 15380, para exercer a fiscalização da obra de infra estrutura em área de logradouros públicos na Rua 46 - Perequê, conforme objeto do mm.nº 192/2008/SOT, TP nº044/2008 e Ordem de Serviço nº 287/2008/SOT, a ser executada pela empresa Ibirapitanga Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 166/2008/SOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, IVANA FIÃES LIMA RITTI, *Arquiteta*, matrícula 15484, para exercer a fiscalização da obra de complementação da urbanização na Rua Conde Maurício de Nassau – Cobertura - Jacuecanga, objeto do mm nº 0540/2008 e Ordem de Serviço 288/2008, TP 080/2008 a ser executado pela empresa Janfi Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 238/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, SÉRGIO LUIZ DA CONCEIÇÃO, da responsabilidade pelo Patrimônio Mobiliário do Fundo/FuSAR, a partir de 01 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 239/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, ROBERTO ESPÍNDOLA E SOUZA, para responder pelo Patrimônio Mobiliário do Fundo/FuSAR, a partir de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 321/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, ADRIANE GUIDES DE CARVALHO, Matrícula 14194, de Responsável Técnico do Dispensário de Medicamentos da Central de Abastecimentos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 08 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 322/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCELO JORGE SANTOS, Matrícula 18351, com Responsável Técnico do Dispensário de Medicamentos da Central de Abastecimentos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 09 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

L E I Nº 2.105, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
INSTITUI A SEMANA DE CULTURA JAPONESA NA PRAIA DO BANANAL – ILHA GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a SEMANA DE CULTURA JAPONESA na PRAIA DO BANANAL – ILHA GRANDE, a ser comemorada sempre na última semana do mês de Julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

D E C R E T O Nº 7.107, DE 28 DE ABRIL DE 2009

INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, para atender e dar efetividade aos artigos 170, IX, e 179 da Constituição Federal, bem como aos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Capítulo I

Das Objetivos e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Nas contratações públicas de bens e serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP objetivando:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II - a ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- III - o incentivo à inovação tecnológica;
- IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.

§ 1º Subordinam-se ao disposto deste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

Capítulo II

Das Ações Municipais de Gestão

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá, sempre que possível:

- I - instituir ou utilizar cadastro que possa identificar as microempresas e pequenas empresas sediadas localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de notificação de licitação e auferir a participação das mesmas nas compras municipais;
- II - estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
- III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente/regionalmente;
- V - elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação.

Capítulo III

Das Regras Especiais de Habilitação

Art. 3º Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações da Administração Pública Municipal para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:

- I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
- II - inscrição no CNPJ;

III – comprovação de regularidade fiscal, compreendendo a regularidade com a seguridade social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e para com a Fazenda Federal, a Estadual e/ou Municipal, conforme o objeto licitado;

IV – eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou para a segurança da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Nas licitações da Administração Pública Municipal, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação.

Capítulo IV

Do Direito de Preferência e Outros Incentivos

Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponderá a diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, proceder-se-á da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º deste artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 5º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 6º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Administração Pública Municipal e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Em licitações para aquisição de produtos de origem local e serviços de manutenção, a Administração Pública Municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade pregão presencial.

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá realizar processo licitatório em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresas ou de empresas de pequeno porte, sob pena de desclassificação.

§ 1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado que poderá ser de até 30% (trinta por cento) do valor total licitado.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

§ 4º No momento da habilitação, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, como condição do licitante ser declarado vencedor do certame, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º art. 4º.

§ 5º A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta dias), na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 6º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 7º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 8º Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 5º, a Administração Pública Municipal deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 8º A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local/regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos artigos 6º a 9º quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou no regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º deste Decreto, justificadamente, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto nos arts. 6º a 9º 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil;

V – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Capítulo V
Da Capacitação**

Art. 11. A Administração Pública Municipal deverá prover, por meio de parceria com outros órgãos e entidades, a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

**Capítulo VI
Do Controle**

Art. 12. A Administração Pública Municipal poderá definir em 30 dias a contar da data da publicação deste Decreto, meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Parágrafo único. A meta será revista anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Capítulo VII
Das Disposições Finais**

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como ME e EPP se dará nas condições do art. 3º do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123/06, devendo ser exigido das mesmas a declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como ME e EPP e não se enquadram em nenhuma das vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006.

Parágrafo único. A declaração exigida no *caput* do artigo anterior deverá ser entregue no momento do credenciamento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 6.819, de 01 de dezembro de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 171, de 11 de dezembro de 2008, pág. 86.

Onde se lê: Decreto nº 6.819, de 01 de dezembro de 2007.

Leia-se: Decreto nº 6.819, de 01 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 15 de abril de 2009.
Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

PORTARIANº 002/CME/2009

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Cecília Meirelles-Jardim de Infância Mar & Sol. O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar o funcionamento Centro Educacional Cecília Meirelles-Jardim de Infância Mar & Sol, localizado na Av. Prefeito João Galindo, nº 6.244, na Japuiba-Angra dos Reis-RJ, a ministrar a Educação Infantil, com atendimento à faixa etária de 1 ano e 6 meses a 5 anos e 11 meses, através do Processo nº 009/AF/2008.

Art. 2º - O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2009.
Lindinaura Barros da Silva
Presidente do CME - AR

PORTARIANº 003/CME/2009

Autoriza o Funcionamento da Creche e Jardim Girassol do Miranda. O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar o funcionamento da CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA DO MIRANDA, localizada na Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 112 – Angra dos Reis-RJ, a ministrar a Educação Infantil, com atendimento à faixa etária de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, através do Processo nº 008/AF/2008.

Art. 2º - O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2009.
Lindinaura Barros da Silva
Presidente do CME - AR

PORTARIANº 028/09/SECTEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Dispensar, Stella Magaly Salomão Corrêa, professor MG-3, matrícula 558, da Função de **COORDENADOR DA CAª A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **30 de abril de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 de abril de 2009.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

PORTARIANº 029/09/SECTEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Dispensar, Luiz Claudio da Silva, professor docente I, matrícula 3242, da Função de **COORDENADOR DA CAª A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **30 de abril de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 de abril de 2009.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

PORTARIANº 030/09/SECTEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

R E S O L V E:

Designar, Luiz Claudio da Silva, professor Docente II, matrícula 7071, para a Função de **COORDENADOR DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **1º de maio de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 de abril de 2009.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER



Todos contra a dengue!

O mosquito da dengue se prolifera em água parada.

- Coloque areia nos vasos das plantas.
- Mantenha o quintal livre de entulhos e lixos.
- Mantenha as caixas d'água tampadas.